

Ofício nº 289/2025- GP

Lavras do Sul, 11 de setembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luis Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 75/2025** que **"Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado"**, do qual solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação.

Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,

RENAN LEAL Assinado de forma
digital por RENAN LEAL
DELABARY:0 DELABARY:01386206016
1386206016 Dados: 2025.09.11
10:48:34 -03'00'

Renan Delabary
Prefeito

Recebido em 11/09/25



Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

Luiz Augusto Bittencourt
Sala da Presidência



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av. Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

Ofício n.º 155/2025

Lavras do Sul, 09 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência “em caráter de urgência” o Projeto de Lei Nº 75/2025, que “Autoriza a prorrogação de contrato por prazo determinado,” acompanhado em anexo, da exposição de motivos.

Respeitosamente,



Elisa Pergher dos Santos
Presidente

Elisa Pergher dos Santos
Presidente da FMHHTC
Decreto nº 8584/2025

À Sua Excelência o Senhor
Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal
Lavras do Sul – RS



Renan Leal Delabary
Prefeito



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 75/2025

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.

Art. 1º Fica autorizado a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, a efetuar a prorrogação de Contratos vigentes (aditamento), pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, para o exercício de função pública abaixo.

VAGAS	CARGO	LEI MUNICIPAL Nº
3	Enfermeiras	3.871/2024

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.- Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 - Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.11.00.00.00.00.0501 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0501 - Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0501 - Auxílio Alimentação

10.302.0228.2502 - Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0500 - Obrigações Patronais

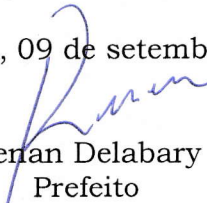
3.3.90.46.00.00.00.00.0500 - Auxílio Alimentação

10.302.0228.2511- Incentivo Hospitalar - Programa Assistir

3.1.90.11.00.00.00.00.0621 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 09 de setembro de 2025.


Renan Delabary
Prefeito



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Exposição de Motivos

Justificamos a renovação da contratação de 3 enfermeiras para esta Fundação, em virtude do término de 3 contratos emergenciais a partir de 22/10/2025, das enfermeiras Alielly de Camargo Honório, Andressa Freitas Delabary e Gisele de Oliveira Rodrigues, e a necessidade de manter o redimensionamento da enfermagem e as escalas de trabalho, diminuir as horas extras e manter a qualidade de atendimento na prestação de assistência de enfermagem aos pacientes.

Informamos que não houve aprovados para o respectivo cargo no concurso público municipal e necessitamos manter as contratações temporárias.

Salientamos que essa contratação será válida com contrato de 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo.

Atenciosamente,


Elisa Pergher dos Santos
Presidente

Elisa Pergher dos Santos
Presidente da FMHHTC
Decreto nº 8584/2025


Renan Leal Delabary
Prefeito





FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

Ofício n.º 156/2025

Lavras do Sul, 09 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência “em caráter de urgência” o Projeto de Lei N° 75/2025, que “Autoriza a prorrogação de contrato por prazo determinado,” acompanhado em anexo, da justificativa.

Respeitosamente,


Elisa Pergher dos Santos
Presidente

Elisa Pergher dos Santos
Presidente da FMHHTC
Decreto nº 8584/2025

À Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Lavras do Sul – RS



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

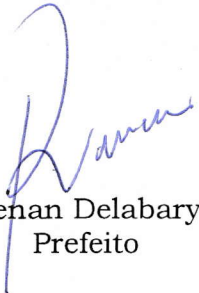
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 75/2025, com a finalidade de manter as escalas de trabalho e o pleno funcionamento de todas as atividades da Fundação, atendendo as áreas de atuação do cargo e cumprir os atendimentos de enfermagem.

Salientamos, ainda, que não temos no Banco de Dados nenhum concursado para o Cargo para ser chamado.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.



Renan Delabary
Prefeito





FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

CERTIDÃO Nº 07/2025

Eu, ELISA PERGHER DOS SANTOS, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.584/2024, certifico para os devidos fins que não há mais candidatos aprovados a serem nomeados para o cargo de Enfermeira (FMHHTC) no Concurso Público nº 01/2023, Edital do Resultado Final e Homologação nº 07/2023, de 27 de julho de 2023.

Sem mais,

Lavras do Sul, 03 de setembro de 2025.


ELISA PERGHER DOS SANTOS
Presidente
Decreto Municipal Nº 8.584/2025

Elisa Pergher dos Santos
Presidente da FMHHTC
Decreto nº 8584/2025

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

04/09/25
2025

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: _____

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR: _____

Nº: 6 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CONTRATAÇÃO DE QUATRO ENFERMEIROS

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

Motivação do impacto - Legenda

1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)

2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)

3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)

4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

Gastos previstos no exercício de 2025

FONTE	2025	2026	2027
0500 ASPS 0501 ASPS e 0621 PROGRAMA ASSISTIR			
Legenda: SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHC INCENTIVO PROG. APOIO AOS HOSPITAIS PROGRAMA ASSISTIR			

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

☐ Aumento permanente de Receitas

☐ Redução permanente de despesas

☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

	2025	2026	2027
500	37.360,91	157.591,89	

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2025	2026	2027	
FONTE 001046 - LIVRES				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				0,00
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo final				
FONTE 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)		0,00		0,00
Despesas - pagas e compromissadas		0,00		0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias				
Saldo final				
FONTE 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)		0,00		0,00
Despesas - pagas e compromissadas		0,00		0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias				
Saldo final				
FONTE 0040 - ASPS	0,00			
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00	37.360,91	157.591,89	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	37.360,91	157.591,89	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00			
Medidas compensatórias	0,00			
Saldo final	0,00			
FONTE 0050 - OUTROS	0,00			
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00	0,00		0,00
Despesas - pagas e compromissadas		0,00		0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias				
Saldo final				
FONTE ESPECÍFICA - IGD - SUAS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)		0,00		0,00
Despesas - pagas e compromissadas		0,00		0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias				
Saldo final				

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

A presente contratação não implicará em aumento da despesa com pessoal, uma vez que os valores já estão devidamente contabilizados no índice de despesa com pessoal do órgão. Ressalte-se que trata-se de uma contratação contínua e recorrente, mantida até que seja realizado concurso público para o provimento efetivo dos cargos correspondentes.

O envio do impacto financeiro atende unicamente às exigências legais vigentes, não representando acréscimo real nas despesas já previstas e consolidadas.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
Objetivo: Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
Atividade: 502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA: **75 E 79/2025**

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
Objetivo: Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
Ação: 502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO: **75 E 79/2025**

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.11.00.00.	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	0500;0501;	500	500	0500;0501
Saldo Atual:	2.373.427,84	395.079,66	203.512,17	481.940,00

☒ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **75 E 79/2025**

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	5.045.610,91
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	37.360,91
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	37.360,91
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	5.045.610,91
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

FAVORÁVEL.

A presente contratação não implicará em aumento da despesa com pessoal, uma vez que os valores já estão devidamente contabilizados no índice de despesa com pessoal do órgão. Ressalte-se que trata-se de uma contratação contínua e recorrente, mantida até que seja realizado concurso público para o provimento efetivo dos cargos correspondentes.

O envio do impacto financeiro atende unicamente às exigências legais vigentes, não representando acréscimo real nas despesas já previstas e consolidadas.

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2025	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 04/2025-TCE/RS	56.617.940,33	56.284.961,03	59.099.209,05	
Poder Executivo	28.848.537,95	31.454.736,65	31.598.673,06	
Poder Legislativo				
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	50,95%	55,88%	53,56%	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
(3) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	37.360,91	157.591,89		
Poder Legislativo				
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)				
Poder Executivo	28.885.898,86	31.612.328,54	31.598.673,06	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	51,02%	56,17%	53,30%	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**B) ENDIVIDAMENTO**

	2024	2025	2026
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

A presente contratação não implicará em aumento da despesa com pessoal, uma vez que os valores já estão devidamente contabilizados no índice de despesa com pessoal do órgão. Ressalte-se que trata-se de uma contratação contínua e recorrente, mantida até que seja realizado concurso público para o provimento efetivo dos cargos correspondentes.

O envio do impacto financeiro atende unicamente às exigências legais vigentes, não representando acréscimo real nas despesas já previstas e consolidadas.

Parecer FAVORÁVEL.

A presente contratação não implicará em aumento da despesa com pessoal, uma vez que os valores já estão devidamente contabilizados no índice de despesa com pessoal do órgão. Ressalte-se que trata-se de uma contratação contínua e recorrente, mantida até que seja realizado concurso público para o provimento efetivo dos cargos correspondentes.

O envio do impacto financeiro atende unicamente às exigências legais vigentes, não representando acréscimo real nas despesas já previstas e consolidadas.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC8250-08

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ELISA PERGHUER DOS SANTOS - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa



Elisa Pergher dos Santos
Presidente da FMHHTC
Decreto nº 8584/2025

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

FMHHTC



IMPACTO FINANCEIRO 06/2025

PROJETO DE LEI Nº75 E 79/2025

2025 a partir de 10/2025 (3 meses)

04 enfermeiras

VENCIMENTOS: R\$1.894,57 x 3 meses X 4 = R\$22.734,84

13º (média) = R\$ 1.894,57

INSALUBRIDADE: 30% R\$ 6.820,44

INSS 20% = R\$5.911,06

SUB TOTAL: **R\$37.360,91**

2026

04 enfermeiras

VENCIMENTOS: R\$1.894,57 x 13 meses X 4 = R\$95.517,64

INSALUBRIDADE: 30% R\$29.555,29

INSS 20% = R\$25.014,59

TOTAL SEM REAJUSTE R\$150.087,52

+5% REAJUSTE ANUAL R\$157.591,89

Lavras do Sul, 04 de Setembro de 2025.